

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4033

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAR FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º Secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 3, 4  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 4  
ERRATA.....Pág. 4  
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO.....Pág. 4 - 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações) .....Pág. 9  
TERMOS DE APOTILAMENTO.....Pág. 9 - 11  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA (Designações) .....Pág. 11  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 11, 12  
TERMO DE APOTILAMENTO.....Pág. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE APOTILAMENTO.....Pág. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12, 13

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designar comissão) .....Pág. 13  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Nomeação) .....Pág. 13

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE:  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**  
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**  
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.  
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**  
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [seli.adm.selj@gmail.com](mailto:seli.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.  
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.  
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**  
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

#### **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br)

#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [tutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:tutelar3ananindeua@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR IV**  
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**  
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**  
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**.  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**  
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**  
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**  
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**  
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 27 – SEMCAT

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): AMANDA BOTELHO ALVES**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 01 - SEMCAT, com início em 07/06/2021 e término em 11/11/2022.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**AMANDA BOTELHO ALVES**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 026.197.422-00

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 64 – SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): CLAUDIO VIRGILIO FERREIRA DA SILVA**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 231 - SEMED, com início em 17/05/2022 e término em 01/02/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**CLAUDIO VIRGILIO FERREIRA DA SILVA**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 895.423.552-20

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 65 – SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): JOSE EDUARDO CANUTO ALEIXO**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 305 - SEMED, com início em 15/09/2022 e término em 01/02/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**JOSE EDUARDO CANUTO ALEIXO**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 023.758.322-48

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 66 – SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): SAMARA SOARES DOS SANTOS**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 221 - SEMED, com início em 26/04/2022 e término em 01/02/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**SAMARA SOARES DOS SANTOS**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 034.921.852-82

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 08 – SESAN

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): LETICIA GABRIELY HOMEM MATOS**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 08 - SESAN, com início em 01/02/2022 e término em 31/02/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**LETICIA GABRIELY HOMEM MATOS**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 036.517.472-63

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 09 – SESAN

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): CAMILLI VITORIA DA SILVA SARMENTO**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 15 - SESAN, com início em 02/03/2022 e término em 31/02/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE



**CAMILLI VITORIA DA SILVA SARMENTO**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 055.985.872-89

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**Nº 24.2023-SESAN**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv. We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): PEDRO VITOR FARIAS FERREIRA**

**OBJETO:** O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

**Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN**

Funcional programática: 15.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub-Elemento: 3.3.90.36.700 – Estagiários

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL R\$ 8.059,20 (oito mil cinquenta e nove reais e vinte centavos)**

**VIGÊNCIA: de 24 meses**, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de janeiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATANTE

**PEDRO VITOR FARIAS FERREIRA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 083.470.102-26

**ERRATA**

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021/SEMAD.PMA PUBLICADO NO DOM Nº 4021 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

**ONDE-SE LÊ**

“1º TERMO DE APOSTILAMENTO”

**LEIA-SE**

“2º TERMO DE APOSTILAMENTO”

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023/PMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMAD** com sua **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022**, designada pela Portaria nº 2867/SEMAD, do dia 30 de novembro de 2022, publicada no Diário oficial do Município nº 3995 do dia 06 de dezembro de 2022, sediada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro CEP: 67.130-440 – CNPJ: 28.989.567/0001-51 torna público que fará realizar no dia **13 de**

**Março de 2023 as 09h** na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF, Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, Secretaria Municipal de Urbanização – SEURB, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, Secretaria de Gestão de Governo – SEGOV e Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

**1. LOCAL, DATA E HORA**

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 13 de março de 2023 às 09h.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I

1.4 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09 e 10 de março de 2023, das 08h30 às 14h00.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2023.

**2. OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF, Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, Secretaria Municipal de Urbanização – SEURB, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, Secretaria de Gestão de Governo – SEGOV, Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua e Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do LEILOEIRO OFICIAL ou da **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua - SEMAD**, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**3. VISITAÇÃO**

3.1 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

3.2 **Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação nos dias 09 e 10 de março de 2023, no horário das 08h30 às 14h00**, conforme sua localização descrita no ANEXO I deste edital.

**4. DO LEILOEIRO**

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a

qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Não será permitida a participação de:

5.3.1 Servidores Municipais da Prefeitura de Ananindeua e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.3.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

5.3.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.3.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pelo leiloeiro oficial;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

6.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)).

6.4 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados através do e-mail cadastrado no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br);

6.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

6.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

6.8 A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro, será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de "DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF", impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para [contato@norteleiloes.com.br](mailto:contato@norteleiloes.com.br) e [semad.adm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.adm@ananindeua.pa.gov.br) para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda.

7.4 Após a confirmação, na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda

(arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.5 O descumprimento do subitem "7.1 e/ou 7.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua** a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.6 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

7.7 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

## 8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.

8.2 O horário para retirada dos bens arrematados será 08h30as 14h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

8.4 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;

8.5 Fica estabelecido que arrecadação da taxa de permanência, ficará na responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

8.6 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº **019/2022**, antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.

8.7 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.8 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

8.9 Quanto a veículos:

a) No caso da arrematação de veículos a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº **019/2022** entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;

b) Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do mesmo;

c) Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

d) A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens retornarão ao patrimônio dos órgãos participantes,

sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

e) Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.10 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.

8.11 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

## 9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## 11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

11.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

11.1.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

## 12 DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos a **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua, por intermédio da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.2 A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.3 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos.

**Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

13.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua.

13.5 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 em horário comercial na **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua localizado no **Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, Ananindeua/PA** e no e-mail: **semad.adm@ananindeua.pa.gov.br**;

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022.

13.8 Fica eleito o Foro de Ananindeua/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua/PA, 03 de fevereiro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

Nº Lote	Descrição do(s) bem(ns)	Localização	Valor Mínimo
1	ESTABILIZADORES, FONTES, GABINETES DE COMPUTADORES, MAQUÍNA DE CÓPIA, MONITORES, NOBRAK.	CIDADE NOVA VIII, ESTRADA DA PROVIDÊNCIA, Nº316 - COQUEIRO	R\$ 50,00
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, CADEIRAS GIRATORIAS C/ E S/ BRAÇO, CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO, LONGARINA DE 2 LUGARES	QUADRA 1, LOTE 42 LOTEAMENTO RORAIMA AMAPÁ - CURUÇAMBÁ	R\$ 50,00
3	CPU'S, IMPRESSORAS, GABINETES DE CPU'S, NOTEBOOK, ARMÁRIOS 2 PORTAS, CADEIRAS FIXAS C/ E S/ BRAÇOS, CADEIRAS GIRATORIAS C/ E S/ BRAÇO	WE 16 CIDADE NOVA II Nº212 - SEMAD	R\$ 100,00
4	CADEIRAS FIXA SEM BRAÇO, CADEIRA GIRATORIAS SEM BRAÇO, CADEIRAS TIPO ESCOLAR, MESA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORAS, LOGARINAS 3 LUGARES, FAX, MONITORES LCD E TUBO, TECLADOS, FONTES, FOGÃO, AR-CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR E OUTROS	RUA JULIA CORDEIRO Nº 112 - ÁGUAS BRANCAS	R\$ 500,00

5	MONITORES, IMPRESSORAS, CPU'S, AR-CONDICIONADO E CADEIRAS	AV. CLAUDIO SANDERS, TRAVESSA DAS MERCÊS, Nº1000	R\$ 50,00
6	POLTRONAS, CADEIRAS, BEBEDOUROS E AR-CONDICIONADOS E TV 20POL	AV. CLAUDIO SANDERS Nº 1590 - MAGUARÍ	R\$ 200,00
7	NOBREAK'S, COMPUTADORES, MONITORES E ESTABILIZADOR	AV. CLAUDIO SANDERS Nº 1590 - MAGUARÍ	R\$ 100,00
8	VW/13.180 CNM, PLACA JVC-3485 CHASSI 9BW7672328R826374, RENAVAL 978195779 ANO/MODELO 08.08	AV. CLAUDIO SANDERS, ESQUINA COM A BOM SOSSEGO Nº 1047 EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA UBN	R\$ 8.000,00
9	VW/13.180 CNM, PLACA JWB-9232, CHASSI 9BW7972367R730262, RANAVAL 957362170, ANO/MODELO 07.07	AV. CLAUDIO SANDERS, ESQUINA COM A BOM SOSSEGO Nº 1047 EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA UBN	R\$ 12.000,00
10	GERICO VALTRA A-750, CHASSI ANTT2005HEM015942	AV. CLAUDIO SANDERS, ESQUINA COM A BOM SOSSEGO Nº 1047 EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA UBN	R\$ 12.000,00
11	GERICO VALTRA A-751, CHASSI ANTT2005EEM015943	AV. CLAUDIO SANDERS, ESQUINA COM A BOM SOSSEGO Nº 1047 EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA UBN	R\$ 10.000,00
12	GERICO VALTRA A-752, CHASSI ANTT2005CEM015944	AV. CLAUDIO SANDERS, ESQUINA COM A BOM SOSSEGO Nº 1047 EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA UBN	R\$ 10.000,00
13	CONTAINER	AV. CLAUDIO SANDERS, ESQUINA COM A BOM SOSSEGO Nº 1047 EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA UBN	R\$ 500,00
14	CADEIRAS, MESAS, ESTANTES, APARELHO DE EXERCICIO, ESTABILIZADOR E OUTROS	AV. DOM VICENTE ZICO S/N - COQUEIRO	R\$ 100,00
15	LONGARINAS 03 LUGARES, CAD3EIRAS E AR-CONDICIONADOS	CIDADE NOVA II, S/N EM FRENTE AO SUPERMERCADO FORMOSA	R\$ 100,00
16	GABINETE, FONTES, MESAS DE ESCRITORIO, TECLADO E MOUSE, GABINETES E CPU'S E OUTROS	AV. CLAUDIO SANDERS Nº 1590 - MAGUARÍ	R\$ 100,00
17	DESKTOP'S E MICROCOMPUTADORES	AV. CLAUDIO SANDERS Nº 1590 - MAGUARÍ	R\$ 50,00
18	TRATOR GIRICO	CIDADE NOVA IV, PASSAGEM SÃO JOSÉ, Nº 302 - COQUEIRO	R\$ 2.000,00
19	ROLO COMPACTADOR	PASSAGEM SUELI Nº122 ESQUINA COM A AV. CLAUDIO SANDERS	R\$ 2.000,00
20	VW WORKER 13-180, PLACA NST-0266, CHASSI 9533172S7AR035919, ANO/MODELO 10/10	RUA DISTRITO INDRUSTRIAL, Qd.8, Lt 1 - DISTRITO INDUSTRIAL (USINA DE ASTALTO)	R\$ 15.000,00
21	NOBREAK'S, IMPRESSORAS, ESTANTES EM AÇO, ROUPEIRO, GELADEIRAS, CADEIRAS, CENTRAIS DE AR E OUTROS	RUA DISTRITO INDRUSTRIAL, Qd.8, Lt 1 - DISTRITO INDUSTRIAL (USINA DE ASFAO)	R\$ 300,00
22	LOGARINAS 03 LUGARES, CÔMODAS DE MDF, CADEIRAS, BALCÕES, AR-CONDICIONADOS E OUTROS	RUA DISTRITO INDRUSTRIAL, Qd.8, Lt 1 - DISTRITO INDUSTRIAL (USINA DE ASTALTO)	R\$ 100,00
23	FIAT UNO WAY 1.4, PLACA OTQ-6333, CHASSI 9BD195163E0529655, ANO/MODELO 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 6.000,00
24	I/FORD RANGER XL CD4 22H, PLACA OTU 4334, CHASSI 8AFAR23N9EJ224987, ANO/MODELO 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 15.000,00
25	GM/CLASSIC LIFE, PLACA JVI 5036, CHASSI 9BGSA1910AB102529, ANO/MODELO 09/10	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.000,00
26	GM/CLASSIC LIFE, PLACA JVI 5186, CHASSI 9BGSA1910AB101436, ANO/MODELO 09/10	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.000,00
27	GM/CLASSIC LIFE, PLACA JVI 5246, CHASSI 9BGSA1910AB101670, ANO/MODELO 09/10	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.000,00
28	GM/CLASSIC LIFE, PLACA JVI 5136, CHASSI 9BGSA19109B279616, ANO/MODELO 09/09	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.000,00
29	I/FORD RANGER XL CD4 22H, PLACA OTU 4364, CHASSI 8AFAR23N3EJ219073, ANO/MODELO 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 5.000,00
30	YAMAHA LANDER 250, PLACA QDQ 6105, CHASSI 9C6KGO210E0061963, ANO/MODELO 13/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 200,00
31	HONDA/XRE 300, PLACA OFO 1573, CHASSI 9C2ND0910CR409197, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
32	HONDA/XRE 300, PLACA OTV 4002, CHASSI 9C2ND0910CR408405, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
33	HONDA/XRE 300, PLACA OTU 8892, CHASSI 9C2ND0910CR408561, ANO/MODELO 14/14 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
34	HONDA/XRE 300, PLACA OTU 8342, CHASSI 9C2ND0910CR408446, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
35	HONDA/XRE 300, PLACA OTU 3452, CHASSI 9C2ND0910CR408212, ANO/MODLEO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
36	HONDA/XRE 300, PLACA OTV 4202, CHASSI 922ND0910CR408447, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
37	HONDA/XRE 300, PLACA OTU 5152, CHASSI 9C2ND09100R408170, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
38	YAMAHA LANDER 250, PLACA QDS 4475, CHASSI 9C6KGO210E0061965, ANO/MODELO 13/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.500,00
39	HONDA/XRE 300, PLACA OFO 1313, CHASSI 9C2ND0910CR408457, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00

40	HONDA/NXR150 BROS ES, PLACA JVV 3317, CHASSI 9G2KD03608R071731, ANO/MODELO 08/08	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.000,00
41	HONDA/XRE 300, PLACA OTU 8272, CHASSI 9C2ND0910CR408453, ANO/MODELO 12/12 (EM ESTADO DE SUCATA)	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 100,00
42	HONDA/NXR150 BROS ES, PLACA JVV 3117, CHASSI 9C2KD03308R073015, ANO/MODELO 08/08	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 1.000,00
43	GM/CLASSIC SPIRIT, PLACA JVV 3177, CHASSI 9BGSN19909B191278, ANO/MODELO 08/09	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 500,00
44	FORD RANGER CAMINHONETE, PLACA QEH 7334, CHASSI 8AFAR23N2JJ074344, ANO/MODELO 18/18	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 15.000,00
45	CITROEN/AIRCROSS STARTMT, PLACA QEV 1594, CHASSI 935SUNFN1KB501542, ANO/MODELO 18/19	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 8.000,00
46	I/FORD RANGER XLSCD4 22C, PLACA QEH 9084, CHASSI 8AFAR23N3JJ076023, ANO/MODELO 18/18	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 18.000,00
47	CITROEN/AIRCROSS STARTMT, PLACA QEW 1894, CHASSI 935SUNFN1KB501663, ANO/MODELO 18/19	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 8.000,00
48	CITROEN/AIRCROSS STARTMT, PLACA QEV 1644, CHASSI 935SUNFN1KB501657, ANO/MODELO 18/19	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 9.000,00
49	CITROEN/AIRCROSS STARTMT, PLACA QEV 1544, CHASSI 935SUNFN1KB501546, ANO/MODELO 18/19	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 8.000,00
50	VW/VOYAGE 1.6 CITY, PLACA QDQ 3905, CHASSI 9BWDB45UOET199304, ANO/MODELO 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 7.000,00
51	FIAT PALIO 1.0, PLACA JUZ-3723, PLACA 9BD17164G72974712, ANO/MODELO 07/07	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 2.000,00
52	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2, PLACA QDL-2000, CHASSI 93XXNKB8TFCE03952, ANO/MODELO 14/15	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 15.000,00
53	FIAT UNO WAY 1.4, PLACA OTQ-6293, CHASSI 9BD195163E0538064, ANO/MODELO 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 6.000,00
54	LUMINARIAS	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 2.000,00
55	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PLACA: OTS 5934, CHASSI: 9BFZF55P1E8103810, ANO/MODELO: 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 9.700,00
56	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PLACA: OTS 6034, CHASSI: 9BFZF55P4E8103820, ANO/MODELO: 14/14	RODOVIA BR 316 KM-18 S/N – MARITUBA-PA	R\$ 9.700,00

## ANEXO II

## FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

## DADOS DO ARREMATANTE

DADOS DO ARREMATANTE	
CPF	
NOME COMPLETO	
NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
RG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
CIDADE	
BAIRRO	
CEP	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	

Ananindeua, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município Nº 0942 de 04 de abril de 1990 e ainda: Considerando as atribuições legais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ), definidas na Lei nº 3.129 de 08 de março de 2021.

#### RESOLVE:

Expedir o presente APOSTILAMENTO o Contrato nº 005.2022 – SELJ, firmado entre a Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude e a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONST. CONSERV. E LOGISTICA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude-SELJ

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte dos Recursos, para o exercício de 2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 1312200152370 – Apoio à Ações Administrativas  
Natureza da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
Sub - elemento: 3390391300 – locação de bens móveis tangíveis e intangíveis.  
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua-Pa, 30 de Janeiro de 2023

Alex Melul

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Juventude-SELJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 039/2023-GABS/SEMED 6 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os fiscais do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Associação Solidária dos Moradores dos Parks Deus Proverá Laguna e Tóquio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Ana Paula Fernandes Renato, matricula: 15202-1
Fiscal Substituto	David Nelson do Espirito Santos Farias, matricula: 46182-2
Contrato	006/2022
Contratado	Associação Solidária dos Moradores dos Parks Deus Proverá Laguna e Tóquio.

Objeto	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de locação nº 006/2022 SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente Referente ao Índice de 5.79% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.364,28 ( dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos).
Valor Global	R\$ 28.371,36 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
Vigência	08/01/2023 a 08/01/2024

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria retroage os seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 6 de janeiro de 2023

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato de Nº 049/2022-GABS/SEMED, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a – MARTINS ENGENHARIA EIRELI - ME. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.003/0001-38, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

#### DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Fonte de Recurso.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: FUNDEB

Cod. UG 07

Funcional programática: 12.365.0002.2.382 - Implementação de ações para Desenvolvimento da Educação Em Creche.

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras Instalações

Sub-elemento: 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Valor da Dotação: R\$ 1.490.982,48 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) – Empresa MARTINS ENGENHARIA EIRELI - ME

#### DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 31 de janeiro de 2023

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 029 de 05/01/2021

### TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições, resolve

expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 050/2022-GAB/DEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **W. M VILHENA PINTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.507/0001-22, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Fonte de Recurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

**Cod. UG 08**

**Funcional programática:** 12.365.0002.2.357 – Implementação de Ações para o Desenvolvimento da Educação em Creches

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Sub-elemento:** 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Valor da Dotação:** R\$ 1.421.450,57 (um milhão e quatrocentos e vinte um mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) – Creche Beira Rio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**Cod. UG 07**

**Funcional programática:** 12.365.0002.2.382 – Implementação de Ações para Desenvolvimento da Educação em Creche

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Sub-elemento:** 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

**Fonte Recurso:** 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

**Valor da Dotação:** R\$ 1.940.408,19 (um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e oito reais e dezenove centavos) – Creche do Distrito Industrial

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 02 de fevereiro de 2023

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 029 de 05/01/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 068/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **Empresa – EXTINPRAG - R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.930/0001-06, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Fonte de Recurso

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**Funcional Programática:** 123680002.2.105 – Implementação da Educação Básica

**Natureza da Despesa:** 4.490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

**Sub-elemento:** 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes

**Fonte Recurso:** 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos

**Valor da Dotação:** R\$ 150.080,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitenta reais)

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**Funcional Programática:** 123680002.2.105 – Implementação da Educação Básica

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**Sub-elemento:** 3.3.90.30.44.00.00 – Material de Sinalização Visual e Outros

**Fonte Recurso:** 15410000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

**Valor da Dotação:** R\$ 14.070,00 (Quatorze Mil e Setenta reais)

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**Funcional Programática:** 123680002.2.105 – Implementação da Educação Básica

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**Sub-elemento:** 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo

**Fonte Recurso:** 15410000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

**Valor da Dotação:** R\$ 16.415,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e quinze reais)

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**Funcional Programática:** 123680002.2.105 – Implementação da Educação Básica

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**Subelemento:** 3.3.90.30.04.00.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

**Fonte Recurso:** 15410000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

**Valor da Dotação:** R\$ 14.060,00 (Quatorze Mil e Sessenta reais)

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2023

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 062/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **MONTEIRO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.327.261/0001-20, visando à readequação das informações da reserva/dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Fonte de Recurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**cod. UG 08**

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

**Funcional Programática:** 12.368.0001.1.041 – Infraestrutura para Educação Básica do Município

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**Sub-Elemento:** 3.3.90.30.42.00 – Ferramentas

**Fonte Recurso:** 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Valor Dotação:** R\$ 24.507,22 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**cod. UG 08**

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

**Funcional Programática:** 12.368.0001.1.041 – Infraestrutura para Educação Básica do Município

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**Sub-Elemento:** 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

**Fonte Recurso:** 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Valor Dotação:** R\$ 340.724,79 (Trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**cod. UG 08**

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação  
Funcional Programática: 12.368.0001.1.041 – Infraestrutura para Educação Básica do Município  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis  
Fonte Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Valor Dotação: R\$ 1.137.647,15 (Um milhão e cento e trinta e sete reais e seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento. E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2023

**Prof.ª Leila Freire**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 013/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **E L DE CARVALHO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.910/0001-25, visando à readequação das informações da reserva/dotação orçamentária do referido instrumento.

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Fonte de Recurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação  
Funcional Programática: 12.361.0002.2.339.000 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.49.00.00 – Serviços de Apoio ao Ensino  
Fonte Recurso: 15500000 – Transferência do Salário - Educação  
Valor Reservado: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento. E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 31 de janeiro de 2023

**Prof.ª Leila Freire**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2022-SEMED**

**LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara no Município de Ananindeua/PA.

**LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS MORADORES DOS PARKS DEUS PROVERÁ, LAGUNA E TÓKIO** CNPJ: 05.214.948/0001-63, com sede na Alameda presidente João Figueiredo nº 11 – Lot. Tóquio C.N. 8, CEP 67133-015 Coqueiro Ananindeua/PA, representado pelo Sr. **SILAS DA SILVA CASTRO**, brasileiro, casado carteira de Identidade nº 3154324 SSP/PA CPF/MF nº 183.984.722 – 00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA,

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de locação nº **006/2022 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO I DA EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE**,

com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente Referente ao Índice de 5.79% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.364,28 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 006/2022 R\$ 26.818,56  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Referente a 12 meses) R\$ 28.371,36

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação  
Unidade 01 Sec. Mun. De Educação  
Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis  
Fonte 15500000 – Transferência do Salário - Educação  
Valor Mensal R\$ 2.364,28 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos)  
Valor Global: **R\$ 28.371,36 (vinte oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**

**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023.

**Vigência:** De: 08/01/2023 até: 08/01/2024.

**Secretária Responsável:** Leila Carvalho Freire.

**Foro:** Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 003/2023 – GAB/SEMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas no art. 72, inciso IV, da Lei 0942/90 – Lei Orgânica do Município de Ananindeua,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **OSVALDO MARTINS DE SENA**, matrícula nº 32033-1e na sua ausência e impedimentos **ADRIELLE MÁRCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 31751-9, como representantes desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para acompanhar a execução Contrato Administrativo nº 003/2023-SEMA/PMA da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, celebrado pela empresa **WA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.744.416/0001-73, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, pelo período de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes no contrato.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ELIVAL CAMPOS FAUSTINO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMA**

PROCESSO Nº 004/2023.SEMA/PMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.SEMA/PMA

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA CNPJ: 29.378.303/0001-24 com sede no Município de Ananindeua-PA, localizada à Av. Cláudio Sanders nº 2100, Bairro: Centro, CEP: 67.030-445 (CONTRATANTE) e **WA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.744.416/0001-73, com sede Rua Fé em Deus, nº 17, Mangueirão, Belém/PA, CEP 66.640-520.

**OBJETO:** Contrato de aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo período de 11 (onze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 1812200152370 – Apoio às ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub - Elemento: 3390301600 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

**Valor Total: R\$ 16.675,95 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco)****SIGNATÁRIOS:**

Elival Campos Faustino – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua

Creone de Araújo Chaves Góes – WA Comércio e Serviços Eireli

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2021/SEMA/PMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA AMAZON CARD S/S LTDA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 29.378.303/0001-24. Com sede na Rua Claudio Saunders, nº 2100, Bairro Centro, município de Ananindeua/Pará, no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que o contrato referente à prestação de serviços para atender as necessidades desta secretaria, possui saldo contratual do exercício de 2022, no valor global de R\$ 93.593,56 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser transferido para exercício de 2023 e que necessitam de apostilamento;

**APOSTILAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 010/2021-PMA/SEMA, REFERENTE AO VALOR DO CONTRATO EM 2022 PARA EXERCÍCIO DE 2023.**

Contrato firmado com a empresa **AMAZON CARD S/S LTDA**, referente à fornecimento de vale combustível, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AMAZON CARD S/S LTDA. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					
VALOR CONTRATO	VALOR EMPENHADO EM 2022	VALOR LIQUIDADO EM 2022	SALDO DE 2022	VALOR RESERVADO PARA 2023	VALOR PARA EMPENHAR 2023
R\$ 108.000,81	R\$ 45.000,00	R\$ 14.406,44	R\$ 30.593,56	R\$ 63.000,00	R\$ 93.593,56
TAXA ADMINISTRATIVA					
VALOR CONTRATO	VALOR EMPENHADO EM 2022	VALOR LIQUIDADO EM 2022	SALDO DE 2022	VALOR RESERVADO PARA 2023	VALOR EMPENHAR EM 2023
R\$ 108.000,81	R\$ 0,34	R\$ 0,09	R\$ 0,25	R\$ 0,47	R\$ 0,72

Ananindeua, 29 de dezembro de 2022.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2022-PMA/SEPOF, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e AUGUSTO CESAR VIANA SOARES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

FINANÇAS, CNPJ: Nº 28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 088.191.492-49, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 008/2022-PMA/SEPOF, celebrado entre **AUGUSTO CESAR VIANA SOARES**, CPF Nº: 096.999.962-34, para a readequação de dotação orçamentária para o exercício seguinte, conforme as cláusulas de condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objetivo do presente termo, consiste na readequação da dotação orçamentaria em virtude da alteração da Fonte do Tesouro 10010000 – Recursos Ordinários, para fonte do Tesouro 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA /2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial de Ananindeua, nº 4004, de 21 de dezembro de 2022 – Instrução Normativa nº 04/2022/TCMPA, Nº1393 de 30 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:**

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Sub-Elemento: 3390361400 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**Fonte do Tesouro: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos**

Valor Alocado: **R\$ 64.603,07** (sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sete centavos).

Ananindeua, 10 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIRELI**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: DAS SUPRESSÕES:** As partes decrescem do valor contratual, quantitativos na ordem de R\$-97.468,34 (noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) do valor original do contrato. **ACRÉSCIMOS:** As partes acrescem ao valor contratual, quantitativos na ordem de R\$-829.686,58 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a 17,75% (dezessete vírgula setenta e cinco por cento) do valor originalmente contratado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Reduzidos os decréscimos e somados os acréscimos ora firmados, o valor contratual atual que era de R\$-4.673.830,26 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), passa para R\$-5.406.048,50 (cinco milhões, quatrocentos e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 15.451.0009.2.393

Natureza da Despesa: 4.4.90.51



Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100

Fonte: 17540002

Valor: R\$-5.406.048,50

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023.**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
RODRIGO HOUAT NASSER RODRIGO HOUAT NASSER**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO****PORTARIA Nº. 028/2023, de 01 de fevereiro de 2023**O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 2.231/2006; e inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº. 942/1990;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 20.823/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – DOM, na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;**CONSIDERANDO** o Termo de Oitiva constante dos autos da Notícia de Fato nº 000242-200/2022-MP/1ªPJDC, na qual foi deliberada a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar os fatos narrados nos autos;**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** comissão para apuração dos fatos narrados no Termo de Oitiva constante da Notícia de Fato nº 000242-200/2022;**Art. 2º -** A comissão será composta por:

<b>Denyse da Silva Cardoso</b> Coordenadora de Transporte	Mat.: 262919
<b>Raphael Silva de Sousa</b> Analista Municipal	Mat.: 241237
<b>Susimary Souza de Nazaré</b> Assessora Jurídica	Mat.: 363650

**Art. 3º -** A comissão iniciará imediatamente a apuração dos fatos, com prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação da comissão;**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2023.

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
Nº007.2018.PMA.SEMUTRAN****ESPÉCIE:** 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, CNPJ nº 28.400.542/0001-70 E A EMPRESA **SINETRAN- SINALIZAÇÃO DE****TRÂNSITO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.062.025/0001-88**.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no Contrato nº. 007/2018.PMA.SEMUTRAN, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo ao valor contratual a quantia de R\$ 515.968,77 (quinhentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).**PROCESSO** nº.13.521/2022**VIGÊNCIA:** a contar de 30 de janeiro de 2023.**ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023.**CLÁUSULA QUARTA -** Todas as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta dos recursos, alocados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460 – Ações de Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor 2023: R\$ 515.968,77 (quinhentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

**SIGNATÁRIOS:** pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, **THALLES COSTA BELO** e pela CONTRATADA a empresa **SINETRAN- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP**.

Ananindeua (PA), 30 de janeiro de 2023.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA****PORTARIA GP Nº 0049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.****O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.****RESOLVE:****Art. 1º- NOMEAR, MICHELLY APARICIO DOS SANTOS**, para o cargo DAS-06, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.****LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA